



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90041/2024
PROCESSO Nº 27402/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, por meio da **COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável.

Data da sessão: 22/10/2024

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. OBJETO

Aquisições de itens de higiene, limpeza e descartáveis para as dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha além do atendimento as requisições autorizadas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.889, de 16 de janeiro de 2024.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A contratação se dará nos itens abaixo identificados:

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição
01	CAIXA	60	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; TIPO: COMUM. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
02	CAIXA	100	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.
03	CAIXA	100	DESINFETANTE (LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS) PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868%. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, QUELANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES
04	CAIXA	20	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, PH: 6,5 A 7,5, C, AROMA: NEUTRO,



			ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA 24 UNIDADES.
05	UNIDADE	100	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA
06	UNIDADE	20	MOP ÚMIDO MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 340 G/M
07	UNIDADE	200	PANO LIMPEZA (PANO DE CHÃO) MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.
08	FARDO	300	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 30M X 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 UNIDADES.
09	BOMBONA	30	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO BOMBONA COM 5 LITROS.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Dispensa Eletrônica (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes deste Aviso e seus anexos, prevalecerão as deste Aviso e seus anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O aviso de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, será divulgado no PNCP, e será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento do objeto demandado.

3.1.1.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 3.1.1., a publicação também estará disponível no Portal da Transparência do Município de Arapiraca.

3.1.2. Caberá ao licitante interessado em participar da dispensa, na forma eletrônica, credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;



3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ou
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e

3.2.5. Sociedades Cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado deverá, após divulgação do Aviso, no caso de dispensa de licitação com disputa eletrônica, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento:

I – encaminhar a proposta, indicando a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso e o preço.

II – declarar, em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso.

4.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8h00min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

5.2. A etapa de lances será encerrada no prazo de 06 (seis) horas, contados do horário de abertura do estabelecido no item 5.1 deste Aviso.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,3% (três décimos por cento).

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, realizando as seguintes consultas/diligências:

7.2.1. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

7.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de (02) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (02) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e seus anexos;



8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do art.105 da Lei nº 14133/2021.

9.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DAS SANÇÕES

9.1. A Administração poderá aplicar ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

I – advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.1.1. As sanções previstas nas incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

11.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

11.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Arapiraca, 17 de Outubro de 2024

Angélica Rita Petuba de Sousa
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

1.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor mais bem classificado, serão exigidos os seguintes documentos:

- 1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;
- 1.1.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 1.1.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 1.1.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional;
- 1.1.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 1.1.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência as aquisições de itens de higiene, limpeza e descartáveis para as dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha além do atendimento as requisições autorizadas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.889, de 16 de janeiro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; TIPO: COMUM. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
02	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	100
03	DESINFETANTE (LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS) PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868%. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, QUELANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100
04	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, PH: 6,5 A 7,5, C, AROMA: NEUTRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA 24 UNIDADES.	CAIXA	20
05	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA	UNIDADE	100
06	MOP ÚMIDO MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 340 G/M	UNIDADE	20
07	PANO LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	UNIDADE	200



	MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.		
08	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 30M X 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 UNIDADES.	FARDO	300
09	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA	30

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA):

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio da Superintendência de Gestão do Centro Administrativo, atua na promoção das manutenções funcionais do prédio principal do Executivo Municipal, onde são desenvolvidas ações administrativas dos diversos órgãos e secretarias municipais da Administração Municipal.

Frequentam diariamente o Centro Administrativo cidadãos que buscam os serviços ofertados pelo Município de Arapiraca, bem como os servidores desta municipalidade, que cumprem jornada de trabalho nas unidades administrativas que funcionam no prédio.

A demanda ora constatada relata a necessidade de garantir aos servidores e visitantes do Centro Administrativo as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades, o que inclui a necessidade de limpeza dos ambientes de trabalho, banheiros e áreas comuns; além de descartáveis para consumo de água.

A limpeza e a organização refletem diretamente na imagem da instituição. Um ambiente limpo transmite profissionalismo e cuidado, melhorando a percepção pública e a confiança na instituição. Além disso, diferentes superfícies e tipos de sujeira requerem produtos específicos para uma limpeza eficaz. Itens que complementam ações de limpeza são igualmente essenciais, pois auxiliam o profissional de limpeza em sua ação de cuidar de ambientes.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste documento é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Arapiraca.

4. DESTINO/FINALIDADE:

O presente processo destina-se a manutenção das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal que funcionam no Centro Administrativo Antônio Rocha.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

No levantamento de mercado, a aquisição dos materiais já especificados é a única solução que atende a demanda da Superintendência do Centro Administrativo.

Por se trata de materiais de consumo perecíveis que demandam reposição frequente. Não foram identificadas soluções alternativas que abordem os requisitos necessários para atender a essa demanda, uma vez que esses bens de consumo se esgotam após o uso.

As quantidades dos itens para aquisição tem por base o consumo mensal conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 05 (cinco) meses.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1.** Fornecimento integral dos itens solicitados;
- 6.2.** A empresa deverá fornecer os itens conforme as especificações pré-definidas;
- 6.3.** Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor.
- 6.4.** Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.
- 6.5.** Não será admitida subcontratação contratual.
- 6.6.** Só será admitida a oferta de produto em conformidade com as normas e registros exigidos: ABNT, ANVISA E INMETRO conforme a Lei nº 9.933, de 1999, Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1.** A(s) entrega(s), dos objetos deste TR, será integral mediante a Ordem de Fornecimento;
- 7.2.** A(s) empresa(s) deverá entregar o objeto deste TR em até 10 (dez) dias, juntamente a Nota Fiscal, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.3.** O recebimento dos produtos deverão ser acompanhados pelo Gestor, o qual terá incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações aferindo quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;
- 7.4.** Na ocorrência da rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir data de sua reapresentação;
- 7.5.** Os itens deverão ser entregues embalados, conservando embalagens originais invioladas;
- 7.6.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste TR.
- 7.7.** Ocorrerá no Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição – CIAD, localizado na Rodovia Al 485, nº 195, Núcleo Industrial de Arapiraca – Arapiraca/AL, segunda a sexta, no horário das 08:00 h as 14:00 h.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com disputa eletrônica e o julgamento das propostas levará em consideração o menor preço por item, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação no caso de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado, no caso de outros serviços e compras.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1** O julgamento das propostas levará em consideração o menor preço por item.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência e em observância as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, mediante concordância da contratada, poderá haver mudança no cronograma de execução do objeto.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

11.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor mais bem classificado, serão exigidos os seguintes documentos:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

11.1.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

11.1.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

11.1.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional;

11.1.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.1.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado da contratação será apostado aos autos pelo setor competente em momento oportuno.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

13.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

13.3. Assumir todos os ônus referentes à entrega dos materiais deste TR;

13.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) Gestor (a) e cujas reclamações se obriga a entender prontamente;

13.6. Manter permanentemente entendimento com o (a) gestor (a) objetivando evitar interrupções ou paralisação no fornecimento;

13.7. Não subcontratar no todo, nem em parte.

13.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) Gestor(a) e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.9. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, resultantes da contratação do objeto deste Termo de Referência;

13.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;



14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Emitir empenho;

14.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor (a) da contratação resultante deste TR, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a qualidade dos produtos entregues, em até 5 dias úteis após da realização dos mesmos;

14.3. Fiscalizar o correto e integral cumprimento da contratação através do (a) Gestor (a) da Contratação resultante deste TR;

14.4. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

15. DO RECEBIMENTO:

15.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) gestor(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 2.906/2024.

16.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; I

II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



16.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. DA VIGÊNCIA:

17.1. A vigência da contratação será vigência de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do art.105 da Lei nº 14133/2021.

18. SANÇÕES:

18.1. A Administração poderá aplicar ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

I – advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas junto a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas resultantes deste TR correrão a conta Funcional Programática 03.30.04.122.0020.2029 – Gestão do Centro Administrativo, Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3390.30.01501.1.000010 – Material de Consumo.

20. DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

20.1. O gerenciamento e fiscalização da contratação serão realizados pelo mesmo servidor, que será indicado por ato específico pela autoridade máxima do órgão, o qual terá entre outras as seguintes atribuições:

20.1.1. Acompanhar a execução contratual;

20.1.2. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

20.1.3. Analisar:

a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; e

b) propostas de alteração contratual, quando houver;

20.1.4. Registrar as ocorrências relevantes, para identificação de alternativas para o saneamento;



20.1.5. Adotar as medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão do fornecimento;

20.1.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço

20.1.7. Conferir e atestar as faturas relativas ao fornecimento;

20.1.8. Avaliar o fornecimento realizado;

20.1.9. Determinar e zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

20.1.10. Manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou extraordinárias para resolução de problemas na execução do objeto;

20.1.11. Emitir parecer técnicos em pedidos de alterações contratuais;

20.1.12. Receber o objeto provisoriamente e definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

20.1.13. Assegurar que os dados referentes ao contrato constem no Portal Nacional de Contratações Públicas;

20.1.14. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

20.1.15. Propor a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;

20.1.16. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.2. As atividades de gerenciamento e fiscalização submetem-se as disposições do Decreto Municipal nº 2.898/2024.

Arapiraca/AL, 29 de agosto de 2024

Rony Peterson Silva Santos
Responsável pela Demanda

José Cícero Barbosa dos Santos
Superintendente de Gestão do Centro
Administrativo

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA ELETRÔNICA N° ---/2024
(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELA EMPRESA
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	CAIXA	60	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; TIPO: COMUM. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
02	CAIXA	100	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.			
03	CAIXA	100	DESINFETANTE (LIMPADOR			



			PERFUMADO PARA PISOS) PRINCIPIO ATIVO: MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868%. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, QUELANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES			
04	CAIXA	20	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, PH: 6,5 A 7,5, C, AROMA: NEUTRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA 24 UNIDADES.			
05	UNIDADE	100	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA			
06	UNIDADE	20	MOP ÚMIDO MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 340 G/M			
07	UNIDADE	200	PANO LIMPEZA (PANO DE CHÃO) MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.			
08	FARDO	300	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 30M X 10 CM, COR: BRANCA,			



			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 UNIDADES.			
09	BOMBON A	30	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO BOMBONA COM 5 LITROS.			
Valor Total da Proposta: xxxx (Incluir Valor Total da Proposta por Extenso)						

Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

(local, data)
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Razão Social da Empresa – CNPJ